

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Manaus em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Coeficiente Escolar ou Acadêmico para formação de cadastro reserva para estágio, conforme **Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência**, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados nas áreas de atuação e semestres no ato da inscrição conforme **Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência**, durante o ano de publicação do edital poderá ocorrer a publicação de mais de um **Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência** e estes serão identificados pelo mês e ano de publicação.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Manaus, 20 horas semanais, não excedendo 04 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Manaus.

1.3. O valor de bolsa-auxílio por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio
Superior	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 800,00
Médio	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 675,00

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponde a: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para as áreas de atuação descritas no **anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência**. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G - Lista Geral

3º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

13º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL Nº 02/2026

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1 O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) a reserva de 30% das vagas oferecidas por edital e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.

2.7.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo II deste edital e fazer o *upload* no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros, responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

...

13º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

16º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

19º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

23º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

26º convocado(a): N – Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

29º convocado(a): N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa para negros, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado ou tenha sido contratado, será desligado.

2.7.3.1 O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o *upload* da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.7.3.2 Caso não existam estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com a área de atuação no quadro disposto no anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência, terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

- 2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE.
- 2.10.6. Não ter feito estágio por período superior a vinte e quatro meses (corridos ou intercalados) nos Órgãos ou Entidades Públicas da Prefeitura de Manaus, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições e upload dos arquivos serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no **Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência**. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura Municipal de Manaus edital 02/2026 - mês de referência e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Manaus e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No momento da inscrição deverá ser feita a inclusão das matérias e notas obtidas de acordo com o **Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência** e o UPLOAD (arquivo único em PDF) dos documentos abaixo:

a) HISTÓRICO ESCOLAR/BOLETIM - COM AS MATÉRIAS E IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

DO ALUNO (PARA ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR) constando as notas obtidas no bimestre/semestre indicados no **Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência.**

- b) HISTÓRICO ESCOLAR/BOLETIM ESCOLAR - COM AS MATÉRIAS E IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO) constando as notas obtidas no bimestre/semestre indicados no **Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência.**

4.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o upload dos documentos para efetivar e validar a sua inscrição neste processo seletivo.

4.3. Não serão aceitas inscrições que não contenham os documentos solicitados no item 4.1 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Seleção será feito pelo CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, por intermédio de avaliação do coeficiente escolar, adotando-se o critério de **maior média aritmética das notas obtidas, conforme mencionado no item 4.1**, para a organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente de notas.

5.2. Somente será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.3. Para efeito de apuração da média aritmética das notas serão adotadas 02 (duas casas) decimais, nos termos da norma ABNT NBR5891.

- a) Lançar as notas com casas decimais deverá usar ponto. Não usar vírgula. Exemplo: 7.57.
- b) Para arredondamento será feito em duas casas decimais, a exemplo: 7.566 ficará 7.57.
- c) Quando o resultado final da disciplina for um conceito ou menção, será considerado o método de conversão da instituição de ensino, que deverá ser detalhado no histórico escolar ou documento equivalente.

5.4. Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o candidato(a) que:

- a) Não fazer o upload da documentação completa conforme item 4.1 deste edital;
- b) Fazer o upload de documentos ilegíveis e/ou que não contenha as informações solicitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

5.5. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Semestre/Ano mais avançado;
- b) Inscrição mais antiga;
- c) Maior idade.

6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Após a avaliação, a lista de classificação provisória com o resultado dos(as) aprovados(as) será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) verifique a data no Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência.

6.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória, que deverão ser encaminhados eletronicamente na data especificada no Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência, para o endereço: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

6.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 6.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

6.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

6.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação, uma geral, exclusiva para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por área de atuação, em ordem decrescente, classificação da média obtida, semestre/ano cursado, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

6.7.1. A escolha do local de estágio no ato da inscrição, gera apenas a expectativa de ser convocado para o mesmo. Podendo o candidato ser alocado para outro local de estágio, caso não tenha vaga no local escolhido previamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

6.8. Consulte as datas das publicações da classificação Provisória e Definitiva no Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência.

6.8.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo à lista de classificação definitiva e a oferta de vagas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Manaus, serão convocados(as) em lote, por e-mail, os(as) estudantes aprovados(as)/classificados(as).

7.2. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS – Serviços de Mensagens Curtas - exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) na vaga ofertada deverão manifestar-se, por e-mail, em resposta ao e-mail de convocação, devendo incluir neste a documentação prevista no item 8.5 do Edital.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista.

7.2.3. No caso de retorno de candidatos(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) melhor classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) retornarão às suas posições na lista e continuarão aptos(as) para as próximas convocações.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre/ano na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação e a não entrega dos documentos solicitados no prazo estipulado, implicará no remanejamento para o final da lista no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja inferior a 6 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Manaus não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) públicos(as) dos Órgãos ou Entidades Municipais e das esferas estaduais e federais que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Manaus por no máximo 24 (vinte e quatro) meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 04 horas diárias e 20 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 48 (quarenta e oito) horas com a seguinte documentação em anexo:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou a Prefeitura Municipal de Manaus, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino;
- c) Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.
- d) Histórico escolar/boletim/boletim escolar previstos no item 4.1 alínea "a" deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 12 (doze) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio ou Termo Aditivo, a contar da data de retirada no CIEE ou no Órgão ou Entidade Municipal, local onde desenvolverá estágio, devendo estar devidamente assinados em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio ou Termo Aditivo dentro do prazo estabelecido.

8.7. Caso o candidato não tenha disponibilidade para aceitar a vaga ofertada na localidade diferente da que foi escolhida no momento da inscrição, o mesmo permanecerá na lista aguardando o surgimento da vaga no local escolhido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da divulgação no endereço eletrônico do CIEE, da classificação definitiva do último processo (**Anexo I - Extrato quadro de vagas e Cronograma do mês/ano de referência**) realizado no ano de sua divulgação, podendo à critério da Prefeitura Municipal de Manaus ser prorrogado por até igual período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros do tipo.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Manaus não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrições/envio de documentação comprobatória não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Manaus a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais sensíveis, nome completo, nº do CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre/ano, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID - e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Manaus - órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL N° 02/2026

situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa-auxílio e auxílio-transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Manaus.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 8h às 17h, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até as 12h do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo. valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Manaus, 21 de Setembro de 2026.

Eliane Nunes S. Santos
Consultora de atendimento às empresas - Manaus AM



Processos
Seletivos
Públicos

SEMAD
Secretaria Municipal de
Administração e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - EDITAL Nº 02/2026

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Preencher com letra de forma)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Prefeitura Municipal de Manaus conforme estabelecido no Edital nº 02/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() preto(a)

() pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da Prefeitura Municipal de Manaus na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

_____, _____ de _____ de 2026.